



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELs. (016) 726-2239 - 726-2474

1537

L E I N°

De 16 de setembro de 1986

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Especial de -
Cz\$ 100.000,00.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município -
de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que
lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e
ele promulga a seguinte lei:

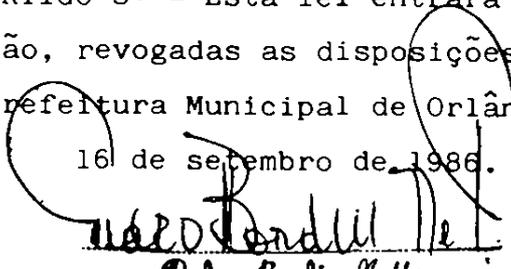
ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Mu-
nicipal, um Crédito Adicional Especial de Cz\$ 100.000,00 -
(cem mil cruzados), para obras na Creche Odete Leite de Mo-
raes.

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito apro-
vado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utiliza-
ção de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo -
1º, item II, da lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia,

16 de setembro de 1986.


Pedro Bordin Netto
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal F. Or.

Do dia 27/9 Página _____

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS N° 14 FLS: 113

EU: Shirley Paloto REGISTREI.